



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

LEI Nº 253/2011 - CMC - DE 04 DE maio DE 2011.

Dispõe sobre o reajuste salarial do Anexo IV da Lei Municipal nº 195/2006 dos profissionais do magistério do Município de Chaves e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Chaves, Estado do Pará, fazendo uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Municipal nº 195/2006, faço saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado, em 20% (vinte por cento), o Anexo IV da Lei Municipal nº 195/2006, que trata da tabela salarial dos profissionais do magistério público municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2011.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições anteriores.

Câmara Municipal de Chaves - Pará, em 04 de maio de 2011.


PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV
 PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
 QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
 TABELA DE VENCIMENTOS

Projeto de Lei n. ____/2011

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA						
		01	02	03	04	05	06	07
GOM-PEB I	I	624,72	643,46	662,77	682,65	703,13	724,22	745,95
	II	739,80	761,99	784,85	808,40	832,65	857,63	883,36
GOM-PEB II	I	739,80	761,99	784,85	808,40	832,65	857,63	883,36
	II	887,76	914,39	941,82	970,08	999,18	1.029,16	1.060,03
GOM-TP	I	739,80	761,99	784,85	808,40	832,65	857,63	883,36
	II	887,76	914,39	941,82	970,08	999,18	1.029,16	1.060,03